

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA HM Informatica LTDA.****Processo nº 145/2025****Pregão eletrônico nº 030/2025****CONTRATO Nº 007/2026**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Dorel Turvo/MG, que este subscorre, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado empresa HM Informatica LTDA, com sede no Bairro Francisco Bernardino, nº 25 , Cidade de Juiz de Fora, Estado de MG, cep: 36081640, inscrita no CNPJ sob o nº 34 240 500/0001-12, neste ato representado pelo Sr(a). BRUNO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 10529974657, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, Estado de MG, que também subscorre, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Aquisição de materiais de informática e afins para atender a demanda da secretaria de assistência social para a implantação de posto de identificação no município de Dorel Turvo, com equipamentos e sistemas informatizados necessários ao exercício das funções de identificação civil para a emissão do novo RG conforme tabela exposta abaixo:

Lote 8

Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Potência 1500 VA Tensão entrada Monovolt 115/127V Tensão saída 115V Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM Fator de potência de saída 0.5 Conexão de entrada Plugue NBR 14136 Conexão de saída 4 tomadas NBR 14136 Tempo de autonomia (máximo) 65 minutos expansível até 10h30 para computador on board + monitor LED 15,6 Estabilizador Interno Filtro de Linha Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobre tensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Potência 1500 VA Tensão entrada Monovolt 115/127V Tensão saída 115V Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM Fator de potência de saída 0.5 Conexão de entrada Plugue NBR 14136 Conexão de saída 4 tomadas NBR 14136 Tempo de autonomia (máximo) 65 minutos expansível até 10h30 para computador on board + monitor LED 15,6 Estabilizador Interno Filtro de Linha Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobre tensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau	1,00 unidade	R\$ 798,89	R\$ 798,89
Marca: RAGTECH	Fabricante: RAGTECH	Modelo: EASYWAY	
Total Lote 8	x1		R\$ 798,89

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e BRUNO DO CARMO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0CD9-3D25-B4D8-7E76>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ R\$ 798,89 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2026, sendo: 04.122.003.2.0009.4.4.90.52

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

*Todos os itens descritos acima deverão ser compatíveis com o sistema utilizado pela empresa VALID S.A., os quais deverão ser adquiridos dentro os equipamentos e software de captura homologados pela empresa conforme Acordo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais nº 1510.01.0093444/2024-54.

*Os equipamentos e software de captura homologado pela empresa VALID SA são necessários e imprescindíveis para a conexão aos sistemas, de forma a alcançar os resultados técnicos definidos no edital de licitação, para emissão centralizada da Carteira de Identidade em Minas Gerais.

A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 20 (vinte) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e BRUNO DO CARMO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.tdoc.com.br/verificacao/0CD9-3D25-B4D8-7E76> e informe o código 0CD9-3D25-B4D8-7E76



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Produto deverá ter garantia de fabricação no mínimo 12 (doze) meses;

Caso os equipamentos necessitem de montagem e instalação, esse será realizado pela empresa sem nenhum custo ao município.

Os equipamentos deverão ser entregues em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/21, com suas posteriores alterações.

OS BENS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorel do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e BRUNO DO CARMO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/0CD9-3D25-B4D8-7E76> e informe o código 0CD9-3D25-B4D8-7E76



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026 contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e BRUNO DO CARMO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital1.doc.com.br/verificacao/0CD9-3D25-B4D8-7E76> e informe o código 0CD9-3D25-B4D8-7E76



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 06 de janeiro de 2026.

Município de Dolores do Turvo - Contratante

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

HM Informatica LTDA

BRUNO FERREIRA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CD9-3D25-B4D8-7E76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 06/01/2026 12:38:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ HMFORMATICA LTDA (CNPJ 34.240.500/0001-12) VIA PORTADOR BRUNO DO CARMO
FERREIRA (CPF 105.XXX.XXX-57) em 06/01/2026 13:22:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0CD9-3D25-B4D8-7E76>